



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 25 DE SETEMBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.705

DECRETO	PÁG. 01
PORTARIA	PÁG. 26
DESPACHOS	PÁG. 27
EXTRATO	PÁG. 28
HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 30
AVISOS	PÁG. 30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 33
EXTRATO	PÁG. 34
RATIFICAÇÃO	PÁG. 34
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 35

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3424, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementar n.º 015/92 e Lei Complementar 031/94, bem como o contido no Processo n.º 3.730.029-2/2009, de interesse de **ELIAS PESSOA DE LIMA**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 36 e 38, da Quadra F-32, situados à Rua 109, Setor Sul, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir o Lote 38-36, com as seguintes características e confrontações:

Lote 38-36	Área	1.159,00m ²
Frente para a Rua 109.....	35,33m	
Fundo, confrontando com os lotes 27,25 e 31.....	16,40m+15,00m	
Lado direito, confrontando com o lote 40.....	33,75m	
Lado esquerdo, confrontando com o lote 34.....	40,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3425, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementar n.º 015/92 e Lei Complementar 031/94, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.746.558-5/2009, de interesse de **AUTO LESTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 12,13,14,26,27 e 28, da Quadra 01, situados na Avenida Armando de Godoy e Avenida Maria Bernadete, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir o Lote 12/14-26/28, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/14-26/28	Área	3.003,05m ²
Frente para a Avenida Armando de Godoy.....	35,33m	
Fundo, confrontando com a Avenida Maria Bernadete.....	35,33m	
Lado direito, confrontando com os lotes 25 e 15.....	85,00m	

Lado esquerdo, confrontando com os lotes 29 e 11.....85,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3426, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nº.s 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.263.295-5/2007, de interesse de **AGROPECUÁRIA ITUGYN LTDA.**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº. 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da Quadra 139, situados à Avenida Abel Soares de Castro e Rua F-34, Loteamento Façalville, nesta capital, passando a constituir o Lote 7/20, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/20	Área	5.075,00m²
-------------------	-------------	-------------------

Frente para a Avenida Abel Soares de Castro.....87,50m
Fundo, confrontando com a Rua F-34.....87,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 21 e 22.....58,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 5 e 6.....58,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3427, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nº.s 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.271.238-0/2007, de interesse de **EULER GUIMARÃES BARBOSA**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº. 176, de 23 de janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da Quadra 136, situados na Avenida Laguna e Rua da Urca, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/7, com as seguintes características e